



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara de Vereadores

LEI Nº. 636/92

Declara de Utilidade Pública
a Associação de Moradores do
Povoado de Abelha Distrito
de Inhobim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Associação de Moradores do Povoado de Abelhas
Distrito de Inhobim, com sede no Povoado de Abelhas,
sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi
registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas desta Comarca, sob o nº. 1.167 às fls.BF-3, em
13 de agosto de 1991, e o seu Extrato da Ata publicado
no Diário Oficial do Estado da Bahia em 30 de novembro
de 1990.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Vitória da Conquista, 27 de março de 1992.

Murilo Marmore
Murilo Marmore
Prefeito